CLIPPING IMPRESSO

14/05/2019

comunicação & informação

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS
   1.1. JUÍZES..... 1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   2.1. CASO DÉCIO SÁ..... 2
   2.2. COMARCAS..... 3
   2.3. ESMAM..... 4
   2.4. INSTITUCIONAL..... 5
   2.5. PUBLICIDADE LEGAL..... 6
   2.6. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... 7
3. JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO
   3.1. JUÍZES..... 8
4. JORNAL O IMPARCIAL
   4.1. CORREGEDOR (A)..... 9
   4.2. VARA CRIMINAL..... 10 - 11
5. JORNAL O PROGRESSO
   5.1. DECISÕES..... 12
   5.2. VARA CRIMINAL..... 13
   5.3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... 14 - 15
6. JORNAL PEQUENO
   6.1. CORREGEDOR (A)..... 16 - 17
   6.2. JUÍZES..... 18 - 19
   6.3. VARA CRIMINAL..... 20

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

GIRO POLICIAL

Homem é condenado a pagar R$ 5 mil de indenização a ex namorada

- O Juiz Glender Malheiros Guimarães, Titular da 1ª Vara de João Lisboa, julgou procedente - em parte - o pedido de uma mulher agredida pelo ex-namorado e condenou o agressor a pagar à vítima a quantia de R$ 5 mil reais de indenização por danos morais, com correção monetária e juros moratórios de 1% ao mês. A sentença atendeu, em parte, pedido de indenização de R$ 30 mil da vítima contra o ex-namorado, que a teria agredido a "unhadas" e puxões. A agressão teria acontecido no 1º de março de 2016, quando a vítima, além de agredida fisicamente, teria sido ameaçada de morte.

Após o fato, a autora perdeu aulas em sua escola, teve dificuldade de locomoção e ficou impossibilitada de fazer ginástica e esportes, tendo de tomar medicamentos para conter a dor. A ocorrência ficou amplamente conhecida na pequena cidade em que residem as partes, de modo que a autora ficou deprimida, com vergonha e dor, tendo seu direito à imagem abalado, já que as agressões representaram fato negativo na sua vida social.

Realizada audiência de conciliação, não houve acordo entre as partes. O réu, um lavrador casado, reconheceu que teve um relacionamento com a vítima, no entanto, negou qualquer agressão contra ela.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Juiz nega pedido para reabertura do Caso Décio Sá

Decisão foi do juiz Raul José Goulart Júnior, da 1ª Vara Criminal, em atendimento a parecer do MP

O juiz da 1ª Vara Criminal, Raul José Duarte Goulart Júnior, mandou arquivar o pedido feito pelo ex-deputado estadual Raimundo Cutrim de reabrir a investigação do assassinato do blogueiro e repórter da editoria de Política de **O Estado**, Décio Sá. O crime ocorreu em um bar da Avenida Litorânea, no Calhau, na noite do dia 23 de abril de 2012.

O pedido feito pelo ex-parlamentar apresentou uma gravação cujo conteúdo era uma conversa entre um dos mandantes do crime, José Alencar Miranda, e um suposto policial, Laércio Henrique Cutrim Serra.

Parecer

O procurador-geral da Justiça, Luiz Gonzaga, encaminhou a solicitação para a 23ª Promotoria de Justiça Criminal requerendo que a Polícia Civil apurasse a autenticidade do áudio e verificasse se a voz era mesmo de Miranda. O Ministério Público (MP), embasado por um laudo policial, entendeu não haver provas suficientes para que as investigações fossem retomadas. O magistrado acabou atendendo à decisão do MP. ●

Íntegra em **o estadoma.com/***465830*

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

PH PERGENTINO HOLANDA

ph@mirante.com.br
@holandaph

Troca de lâmpadas

Vai até o dia 15 de maio a troca de lâmpadas comuns por lâmpadas de LED para a população da Comarca de Imperatriz e funcionários do Fórum. A iniciativa é do Núcleo de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça do Maranhão, em parceria com a Companhia Energética do Maranhão.

Cada consumidor poderá trocar até três lâmpadas comuns em bom estado, no quiosque da companhia, na área externa do Fórum Henrique de La Roque.

O objetivo é fortalecer a política de sustentabilidade do TJMA, por meio do incentivo ao consumo sustentável de energia elétrica, a exemplo do uso da lâmpada LED, que ajuda a reduzir, em média, 35% do consumo de energia elétrica por ano, diminuindo o valor da conta de luz e contribuindo com o meio ambiente.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Políticas públicas

O Tribunal de Justiça do Maranhão, com apoio da Escola Superior da Magistratura, deu início a um amplo programa para a consolidação de projetos e instrumentos de políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário. As ações serão apresentadas em um seminário no auditório da Associação dos Magistrados, nesta Capital.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

ESTADO MAIOR

Explicou

O Tribunal de Justiça explicou ontem, por meio de nota, a decisão do STF que apontou inconstitucionalidade de adicional concedido ao presidente e vice-presidente da Corte maranhense.

De acordo com o tribunal, a decisão diz respeito a uma ação de 2003, não tendo, portanto, relação com a atual gestão do Poder Judiciário Estadual.

Na nota, o TJ esclarece que em 2003 o desembargador José Joaquim Figueiredo, hoje presidente do tribunal, atuava como juiz de 1º grau. O mesmo ocorre com o vice-presidente.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO (Reabertura)
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018-SRP
PROCESSO Nº 18.191/2018-TJMA

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, nas edificações utilizadas pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações; **ABERTURA:** 27/09/2018, às 08:30 horas; **LOCAL:** Auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça, localizado na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA; **E-MAIL:** colicitacao@tjma.jus.br. **FONE:** (98) 3261-6181.

São Luís/MA, 23 de agosto de 2018.

MAURICIO FERNANDES LIMA - Presidente da CPL-TJMA

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

ESTADO MAIOR

Visita

O vereador Marcial Lima (PRTB) visitou o terreno onde, há mais de 30 anos, é realizada a tradicional Feirinha do Vinhais.

O parlamentar comemorou a liberação da área, determinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

A decisão do magistrado, que determina que os feirantes ocupem o terreno até o julgamento do mérito, foi confirmada pela desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Votação que tirou Coaf da Justiça fere Constituição, dizem juízes

Em nota, Unajuf afirma que Congresso não tem competência para alterar decreto baixado pelo presidente Jair Bolsonaro

A União Nacional dos Juízes Federais do Brasil (Unajuf), que representa magistrados de 1.º grau, manifestou apoio ao ministro da Justiça e da Segurança Pública, Sérgio Moro, pela manutenção do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) na pasta. Em nota, a entidade afirmou que seria "inconstitucional" a decisão de transferir o órgão para o Ministério da Economia, comandado pelo ministro Paulo Guedes.

A mudança foi aprovada na quinta-feira passada, por 14 votos a 11, na comissão mista que analisa a Medida Provisória 870 – que estabelece nova estrutura para os ministérios do governo. O requerimento ainda precisa passar pelos plenários da Câmara e do Senado, o que deve acontecer na próxima semana.

Segundo a Unajuf, a votação violaria o processo legislativo, por "vício de iniciativa de tramitação". Para o juiz Eduardo Cubas, presidente da entidade, "o Coaf vai ficar no Ministério da Justiça independentemente da aprovação da MP". "O que vale é o decreto do presidente. A sociedade está ansiosa por ver a atuação dessa fiscalização", diz Cubas.

A entidade afirmou ainda que o deslocamento do Coaf para o Ministério da Justiça foi realizado por meio de decreto presidencial no início do ano, e que não caberia ao Congresso Nacional revogá-lo, "prevalecendo a independência do Poder Executivo para atos de gestão".

A Unajuf argumenta que dispor sobre organização e funcionamento da administração federal "é competência privativa do Presidente da República".

Empenho. Embora o discurso do Palácio do Planalto tenha sido o de que a manutenção do Coaf na Justiça era prioritária para o combate à corrupção, na prática o governo não se empenhou para que o colegiado ficasse sob a responsabilidade de Moro, ex-juiz da Lava Jato. Sem votos no Congresso, o Planalto preferiu fazer acordo com o Centrão – bloco que reúne aproximadamente 250 dos 513 deputados – e também com a oposição, na tentativa de salvar o novo desenho da Esplanada dos Ministérios previsto na MP 870, enviada pelo presidente Jair Bolsonaro em janeiro.

Além de decidir, por 14 votos a 11, devolver o Coaf à equipe econômica – como era em governos anteriores –, a comissão mista do Congresso também resolveu transferir o comando da Fundação Nacional do Índio (Funai), hoje com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para Moro.

O Coaf é considerado estratégico porque recebe informações sobre suspeitas de lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio e até financiamento de atividades criminosas ou terroristas. O colegiado teve participação em investigações como a do mensalão, no governo Lula, e em várias etapas da Lava Jato. Foi também o Coaf que identificou movimentações bancárias atípicas de R$ 1,2 milhão na conta de Fabrício Queiroz, ex-assessor do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), como revelou o **Estado**. O próprio Flávio foi alvo do Coaf. **/P.O.**

● **'Competência'**
"(...) Organização da administração, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos, é competência privativa do Presidente da República."
Nota da Unajuf

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

JUDICIÁRIO

DEFENSORIA INAUGURA SALA

DEFENSORIA PÚBLICA INAUGURA SALA NO FÓRUM

Para garantir maior eficiência e celeridade aos serviços prestados pelos 33 defensores públicos que atuam no local, o defensor-geral do Estado, Alberto Pessoa Bastos, inaugurou, nesta segunda-feira (13), a terceira sala da instituição nas dependências do prédio antigo do Fórum Desembargador Sarney Costa, conhecido como Forinho, em São Luís.

No local funcionará um Setor de Peticionamento, com 21 estações de trabalho.

O ato contou com a presença do corregedor-geral da DPE/MA, José Augusto Gabina, do coordenador da sala da Defensoria Pública no Fórum, o defensor público Lúcio Lins Siqueira Ramos, do corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão, o desembargador Marcelo Carvalho, da diretora do Fórum Desembargador Sarney Costa, a juíza Diva Maria de Barros Mendes, defensores públicos, servidores e estagiários da Defensoria.Para Alberto Bastos, a conquista da sala é um grande passo na estruturação de uma Defensoria forte e atuante.

"Disponibilizar melhores condições de trabalho aos nossos quadros é uma de nossas principais preocupações. Por isso, a importância da entrega deste novo espaço, que consequentemente trará benefícios aos nossos assistidos com uma prestação de serviço ainda mais eficiente", disse, agradecendo ao desembargador Marcelo Carvalho pela importante contribuição na disponibilização do espaço.

Atualmente, a unidade da Defensoria no Fórum presta cerca de 150 atendimentos diários. "Considerando a relevância do trabalho realizado pela Defensoria, nos colocamos à disposição para continuar apoiando ações que garantam o fortalecimento de tão importante instituição para o estado", destacou o corregedor de Justiça.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

CASO ANA CLARA Julgamento de envolvidos é adiado

VIDA

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

CASO ANA CLARA

Julgamento de envolvidos é adiado

ANA CLARA FOI VÍTIMA DE ATAQUE A ÔNIBUS NO ANO DE 2014

Um dos julgamentos mais esperados deste ano no Maranhão teve que ser adiado para novembro. Familiares da pequena Ana Clara terão que sofrer a espera de mais seis meses para saber qual a decisão da justiça contra os envolvidos no ataque a ônibus que culminou na morte da criança de apenas 6 anos.

O crime foi cometido em 2014 e as partes envolvidas iriam a Júri Popular, às 8h de ontem, segunda-feira (13), no Fórum Lauro de Berredo Martins, em São José de Ribamar, mas a sessão foi adiada para o dia 11 de novembro deste ano.

Das vítimas da fatídica sexta-feira, dia 3 de janeiro de 2014, estava presente apenas o herói Márcio Ronny da Cruz Nunes, que, além de tirar a menina Ana Clara, ficou com muitas sequelas por conta das chamas.

Márcio Ronny se mostrava esperançoso antes da sessão. Ele esperava que o julgamento tivesse êxito devido ao tempo de espera, que caminha para seis anos sem resolução do caso. "Eu espero que os membros do júri sejam corretos no seu julgamento para que eles paguem pelo crime cometido", afirmou. Ainda sobre a noite do atentado que lhe deixou sequelas nas mãos e outras partes do corpo, o herói Márcio lembra com detalhes de como tentou salvar Ana Clara. "Hoje eu guardo o sentimento muito grande pelo o que eu fiz. Infelizmente não tive êxito porque ela veio a óbito. Fiz o que estava ao meu alcance. Eu nunca vou esquecer o que aconteceu e espero que a justiça seja feita", conclui. A mãe de Ana Clara não compareceu à sessão e não foi informado o motivo de sua ausência.

O motivo de adiamento de sessão se deu por conta da renúncia do caso por parte de um dos advogados que representaria o réu Widerley Moraes Frederico Carneiro da Cruz. A justiça ofertou ao réu a possibilidade de escolha de um advogado público, que foi rejeitado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

PERDA TOTAL: Seguradora é condenada a pagar danos materiais e morais a proprietário de veículo

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve condenação fixada pela juíza Suely Feitosa, respondendo pela 11ª Vara Cível de São Luís, para que a Brasil Veículos Companhia de Seguros pague indenização por danos materiais, no valor de R$ 173.020,06, e por danos morais de R$ 15 mil a um segurado que teve perda total de seu veículo depois de um acidente.

O dono do carro disse que contratou um seguro para seu veículo modelo Hilux, da marca Toyota, ano e modelo 2017 e que, em abril de 2018, sofreu sinistro, ocasião em que acionou a seguradora. Contou que recebeu negativa da empresa, sob argumento de perda de direito, em razão de informação inverídica no questionário de avaliação de risco de quem seria o principal condutor.

Narrou, ainda, que, em evento anterior, teve o retrovisor quebrado quando dirigia seu veículo, tendo informado à seguradora, ocasião em que a empresa prestou o serviço, considerando, portanto, indício da falha da prestação dos serviços.

A Brasil Veículos apresentou contestação, na qual destacou que a negativa se deu em razão de o autor do contrato ter afirmado, no momento da contratação do seguro, que seu pai seria o condutor principal do veículo, mas que, na verdade, o automóvel era conduzido exclusivamente por ele, o que, no seu entender, caracterizaria omissão de informações e a perda do direito à indenização do seguro.

A juíza de primeira instância condenou a seguradora a indenizar o segurado, por danos materiais, em R$ 173.020,06, sendo R$ 165.265,00 referente ao valor do veículo sinistrado, conforme tabela Fipe de agosto de 2018, mais o valor comprovado de locações de outros veículos durante o período em que o autor da ação ficou sem carro. Também condenou a empresa ao pagamento dos danos morais de R$ 15 mil, todos os valores atualizados monetariamente. A seguradora apelou dessa decisão ao TJMA.

VOTO - Relatora do apelo, a desembargadora Angela Salazar afirmou que o contrato de seguro visa garantir o pagamento de indenização no caso de ocorrência de condição suspensiva, caracterizada no evento danoso previsto em contrato, sendo de obrigação do segurado o pagamento do prêmio e de prestar as informações da avaliação do risco, enquanto que a seguradora tem o dever de informar as garantias dadas e pagar a indenização devida no lapso de tempo estipulado, sendo que a boa-fé constitui elemento essencial deste tipo de pacto, como de qualquer outro.

Com base nesse entendimento, a relatora acrescentou que a seguradora somente está desonerada de satisfazer a obrigação assumida na hipótese de comprovado o dolo ou má-fé do segurado para a implementação do risco e obtenção da indenização.

Depois desse esclarecimento, a desembargadora disse que não verificou, no caso dos autos, a má-fé do segurado, pois o autor é o proprietário do veículo sinistrado, não sendo razoável concluir que ele não utilizaria um bem de sua propriedade. Além disso, observou que, antes do sinistro que causou a destruição total do veículo, houve a quebra de um de seus retrovisores, sendo solicitada a substituição, o que foi prontamente aceito pela seguradora, que autorizou imediatamente a troca em oficina credenciada.

Ribamar Pinheiro)

Desembargadora Angela Salazar foi a relatora do processo

A relatora destacou, ainda, que a seguradora não juntou aos autos prova de que o fato de o veículo segurado não ser conduzido pelo condutor principal na ocasião do sinistro, mas pelo seu filho, tenha agravado, de forma intencional, o risco contratado, ônus que lhe competia por força de normas do Código de Processo Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

Angela Salazar não considerou razoável a negativa de pagamento da indenização de seguro, entendendo por manter a sentença de 1º grau. No que se refere aos danos morais, disse não ter dúvida de que a conduta da seguradora gerou evidentes abalos morais ao consumidor. Considerou o valor fixado pela juíza como suficiente para reparar os danos sofridos. A decisão da 1ª Câmara Cível, desfavorável ao apelo da seguradora, foi unânime.

(Ascom TJMA)

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Motorista que matou primo na Vila Ipiranga será julgado nesta quinta-feira

Arquivo/O PROGRESSO

Reis Falcão Costa Troczinsk responde por homicídio duplamente qualificado

Está marcada para essa quinta-feira (16) reunião do Tribunal do Júri que vai julgar o motorista Reis Falcão Costa Troczinsk, 34 anos, acusado de crime de homicídio duplamente qualificado, ocorrido no dia 11 de março de 2014.

A vítima foi o agente de comércio Flávio Costa da Silva, de 28 anos. Ele foi baleado com três tiros de revólver calibre 38 na Rua A, Vila Ipiranga, em Imperatriz. Chegou a ser socorrido e levado para o Socorrão, onde não resistiu às lesões e veio a óbito.

Reis Falcão Costa se apresentou à polícia espontaneamente e prestou depoimento ao delegado Jefferson Serra, do 5º Distrito Policial, localizado na Vila Lobão, confessou o crime e até entregou a arma usada, um revólver calibre 38. Ele estava acompanhando do seu advogado.

Entretanto, foi indiciado por homicídio duplamente qualificado por motivo fútil, já que baleou o primo mortalmente por um saco de cimento, e teve a prisão preventiva solicitada e decretada pelo então juiz titular da 2ª Vara Criminal, Armindo Reis.

Reis Falcão se encontrava na cidade de Rondon do Pará. Ao tomar conhecimento da prisão preventiva, retornou a Imperatriz e novamente com o seu advogado, apresentou-se ao delegado Jefferson Serra, na delegacia do 5º DP, onde recebeu voz de prisão pela autoridade policial, que cumpriu o mandado em seu desfavor.

O julgamento de Reis Falcão está previsto para começar às 8 horas desta quinta-feira (16), no salão do júri do Fórum Henrique de La Rocque, no Centro.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

P8c1

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Aberta Semana de Combate e Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

Com foco nos esclarecimentos sobre a Lei 13.431/2017 campanha visa melhorar rede atendimento, prevenir e combater os crimes

Edmara Silva

Semana de Combate e Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

Com objetivo de alertar população para diminuir índices em Imperatriz, foi iniciada na manhã dessa segunda-feira, 13, e segue até dia 17 de maio, programação da Semana de Combate e Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Com o tema "Toda Criança tem direito de Ser Feliz", as discussões começaram com uma capacitação sobre "sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência" direcionada aos profissionais da rede de proteção às vítimas.

O encontro acontece nesta segunda e terça durante todo o dia no auditório da OAB. As atividades seguem na quarta-feira com palestra no CRAS Bom Jesus, sobre abuso e exploração sexual, às 9h, e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do bairro São José, às 15h.

Na quinta, a programação será uma palestra no CRAS Coquelândia, zona rural, às 9h, e uma panfletagem e orientação no Tocantins shopping, das 14h às 17h. Já na sexta-feira, acontece uma mobilização- pitstop com entrega de panfletos e plotagem de adesivos da campanha, na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa em frente às lojas Economia, das 8h às 11h.

De acordo com a coordenadora do Centro de Referência Especializado em Assistência Social, Creas, Jucilene Reis, ações são alusivas ao Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, lembrado dia 18 de maio, e visam capacitar os profissionais e informar a sociedade para que as pessoas de Imperatriz saibam como proceder frente às denúncias. Segundo ela, em 2019 já receberam 169 denúncias e 69 casos foram confirmados pela justiça. "Este número é relevante, se comparado a 2018, o que não significa que houve aumento, mas que as pessoas estão mais conscientes e denunciando, por isso é importante capacitar e melhorar o atendimento dos serviços ligados à proteção; e também, alertar a população, pois o 18 de maio é um dia de repúdio, dia de nos fazer lembrar que precisamos dizer não a este crime, agindo para combatê-lo", ressaltou a coordenadora.

Ela explica ainda que tanto na capacitação quanto nas palestras serão tratados sobre a Lei 13.431/2017 que trata sobre Escuta Especializada e Depoimento Especial. Para tanto, diversas entidades e instituições estão reunidas em parceria com a Prefeitura na realização das ações. Dentre elas, estão: Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, Vara da Infância e da Juventude, ICRIM, SEST/SENAT, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, Conselho Tutelar e Devry Wyden; além da empresas Armazém Paraíba. ***(Maria Almeida-Ascom)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Defensor-geral inaugura nova sala no Fórum para garantir maior eficiência nos serviços

Para garantir maior eficiência e celeridade aos serviços prestados pelos 33 defensores públicos que atuam no local, o defensor-geral do Estado, Alberto Pessoa Bastos, inaugurou, nesta segunda-feira (13), a terceira sala da instituição nas dependências do prédio antigo do Fórum Desembargador Sarney Costa, conhecido como Forinho, em São Luís. No local funcionará um Setor de Peticionamento, com 21 estações de trabalho.

O ato contou com a presença do corregedor-geral da DPE/MA, José Augusto Gabina, do coordenador da sala da Defensoria Pública no Fórum, o defensor público Lúcio Lins Siqueira Ramos, do corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão, o desembargador Marcelo Carvalho, da diretora do Fórum Desembargador Sarney Costa, a juíza Diva Maria de Barros Mendes, defensores públicos, servidores e estagiários da Defensoria.

Para Alberto Bastos, a conquista da sala é um grande passo na estruturação de uma Defensoria forte e atuante: "Disponibilizar melhores condições de trabalho aos nossos quadros é uma de nossas principais preocupações. Por isso, a importância da entrega deste novo espaço, que consequentemente trará benefícios aos nossos assistidos com uma prestação de serviço ainda mais eficiente", disse, agradecendo ao desembargador Marcelo Carvalho pela importante contribuição na disponibilização do espaço.

Atualmente, a unidade da Defensoria no Fórum presta cerca de 150 atendimentos diários. "Considerando a relevância do trabalho realizado pela Defensoria, nos colocamos à disposição para continuar apoiando ações que garantam o fortalecimento de tão importante instituição para o estado", destacou o corregedor de Justiça.

A unidade da Defensoria no Fórum conta com a atuação dos núcleos da Família, Registro Público, Cível, Fazenda Pública, Criminal, Júri e Entorpecentes.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Juízes do Maranhão são advertidos para que evitem ausência em seus locais de trabalho

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, divulgou um comunicado, nessa segunda-feira (13), advertindo os magistrados maranhenses para que evitem ausência em seus locais de trabalho.

No documento, o desembargador invoca o inciso VI do Artigo 35 da Loman (Lei Orgânica da Magistratura), que determina que é dever do magistrado comparecer pontualmente ao Fórum à hora de iniciar-se o expediente ou a sessão, e não se ausentar injustificadamente antes de seu término.

Na mesma trilha, dispõe o Código de Normas da CGJ que é obrigatória a presença dos juízes nas respectivas comarcas durante todos os dias da semana, devendo permanecer no Fórum nos horários de expediente forense.

"Não obstante, esta Corregedoria tem sido alertada, inclusive por órgãos de imprensa, da reiterada ausência de juízes em seu local de trabalho durante o período de expediente forense. Tal situação, posto que violadora de expressa obrigação legal imposta aos magistrados, poderá, acaso efetivamente confirmada, importar na instauração de procedimento com vistas à apuração de violação de dever funcional", afirma Marcelo Carvalho Silva.

"Recomendo a efetiva observância de tais regramentos, não só por obrigação legal, mas por respeito ao jurisdicionado e toda sociedade, destinatária final do nosso mister", afirma o corregedor.

Ele encaminhou cópias do documento ao Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), AMMA, OAB/MA, Corregedoria da Defensoria Pública, Corregedoria do Ministério Público e Corregedoria Nacional de Justiça.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Desce

O ex-prefeito de Arame (MA), João Menezes de Souza, foi condenado pela Justiça por atos de improbidade administrativa, emulta de pagamento de R$ 3.310.746,00 por danos causados ao erário municipal. A ação foi fundamentada na desaprovação das contas apresentadas pelo ex-gestor do ano de 2009.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Homem é condenado a pagar R$ 5 mil de indenização por agressão à ex-namorada

O Juiz Glender Malheiros Guimarães, Titular da 1ª Vara de João Lisboa, julgou procedente – em parte – o pedido de uma mulher agredida pelo ex-namorado e condenou o agressor a pagar à vítima a quantia de R$ 5 mil reais de indenização por danos morais, com correção monetária e juros moratórios de 1% ao mês.

A sentença atendeu, em parte, pedido de indenização de R$ 30 mil da vítima contra o ex-namorado, que a teria agredido a unhadas e puxões. A agressão teria acontecido no 1º de março de 2016, quando a vítima, além de agredida fisicamente, teria sido ameaçada de morte.

Após o fato, a autora perdeu aulas em sua escola, teve dificuldade de locomoção e ficou impossibilitada de fazer ginástica e esportes, tendo de tomar medicamentos para conter a dor. A ocorrência ficou amplamente conhecida na pequena cidade em que residem as partes, de modo que a autora ficou deprimida, com vergonha e dor, tendo seu direito à imagem abalado, já que as agressões representaram fato negativo na sua vida social.

Demonstrado o dano moral causado pela conduta do réu, o juiz decidiu pelo seu dever de indenizar. No entanto, concluiu que, embora tenha restado comprovado o dano, o valor da indenização não poderia ser exorbitante, pois geraria enriquecimento ilícito da parte autora e fixou o valor da indenização em R$ 5 mil.

"A indenização deve ser a importância satisfatória para que a vítima retome o estado de normalidade do qual foi retirada com o dano, aliviando a dor suportada. Constitui forma de compensar o sofrimento da vítima, servindo ainda como um desestímulo a repetição de novas situações", assegurou o magistrado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Julgamento de acusados da morte de Ana Clara é adiado para novembro

Foi adiado, para o dia 11 de novembro deste ano, o julgamento de cinco acusados da morte de Ana Clara Santos Sousa, de 6 anos, crime ocorrido no dia 3 de janeiro de 2014, durante os ataques criminosos a ônibus e prédios públicos na região metropolitana de São Luís. O júri popular estava marcado para acontecer nessa segunda-feira (13), no Fórum Lauro de Berredo Martins, em São José de Ribamar.

Segundo apurado pelo Jornal Pequeno com a Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, o júri não aconteceu porque o advogado de um dos acusados desistiu de defender o cliente. O julgamento ocorrerá no mesmo Fórum, a partir das 8h da nova data marcada.

Estão sendo réus os seguintes criminosos: Jorge Henrique Amorim, o "Dragão"; Wilderley Moraes, o "Paiakan"; Hilton John Alves Araújo, o "Praguinha"; Thallyson Vitor Santos e La Ravardiére Silva Rodrigues de Sousa Júnior, o "Júnior Black".

Foram denunciados seis envolvidos, mas um não estará no júri popular porque já faleceu. Trata-se de Giheliton de Jesus Santos Silva, conhecido como "Gil", "Saimon" ou Mingau", considerado um dos mandantes dos ataques a ônibus e prédios públicos em janeiro de 2014 na região metropolitana de São Luís. "Gil", que era um dos fundadores do Bonde dos 40, foi morto no Complexo Penitenciário de Pedrinhas em 13 de junho de 2016, na Penitenciária Regional de São Luís, antigo Presídio São Luís 3 (PSL 3).

A pequena Ana Clara morreu queimada em um incêndio a ônibus da linha Vila Sarney Filho, quando membros da facção criminosa Bonde dos 40 invadiram o coletivo e atearam fogo. Os bandidos, naquela época, promoveram dias de terror na Grande Ilha, com ataques em vários locais, sob o "salve geral" da facção, que foi dado das celas do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. **(NM)**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo